



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

EDITAL DE PRÉ-SELEÇÃO PARA INTERCÂMBIO DE ESTUDOS NA MODALIDADE VIRTUAL E PRESENCIAL EM UNIVERSIDADES DA AMÉRICA LATINA (INILAT mov+ 2023/1)

O Coordenador do Núcleo de Relações Institucionais e Internacionais - NIU, por meio deste Edital, faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o **processo de seleção interna para INTERCÂMBIO DE ESTUDOS NA MODALIDADE VIRTUAL E PRESENCIAL EM UNIVERSIDADES DA AMÉRICA LATINA (2023/1)**.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O presente Edital destina-se à pré-seleção de alunos de graduação do UNESC – Centro Universitário do Espírito Santo (Campi Colatina e Serra), para **intercâmbio virtual e presencial de estudos nas Universidades participantes do Programa INILATmov+2023/1**.
- 1.2 O processo seletivo possibilitará ao aluno selecionado que se cadastre e concorra ao processo seletivo **em Universidades da Argentina, Brasil, Colômbia, Chile, México e Peru**, para cursar disciplinas no semestre acadêmico de 2023/1, **na modalidade virtual ou presencial**.
- 1.3 A seleção interna ficará a cargo da Coordenação do Núcleo de Relações Institucionais e Internacionais - NIU.
- 1.4 **Não há pagamento de mensalidades para as Universidades de destino**, considerando que o estudante selecionado continuará com o pagamento das parcelas da semestralidade do UNESC.



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

1.5 Equipamentos e internet para realização da mobilidade virtual ficam sob responsabilidade do estudante.

1.6 As disciplinas poderão ser objeto de aproveitamento de estudos pela Instituição de origem do estudante (UNESC), condicionado ao cumprimento, com sucesso, de todas as etapas avaliativas realizada pela Instituição de destino e a análise de concessão de crédito acadêmico por aproveitamento de estudos pelo Colegiado do Curso de origem do estudante.

2 DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1 O estudante deve estar regularmente matriculado em curso de graduação do UNESC e atender os seguintes requisitos:

- I. estar matriculado a partir do 2º período do curso, inclusive;
- II. não ter registro de infração disciplinar.

2.2 Apenas os alunos selecionados serão inscritos pelo NIU para realização do intercâmbio.

3 DAS VAGAS E SUA DISTRIBUIÇÃO

3.1 São disponibilizadas **21 vagas para o UNESC**.

3.2 As vagas de intercâmbio são distribuídas conforme Quadro 1, não sendo permitido mais de 1 aluno por curso:

Quadro 1 – Distribuição de vagas de intercâmbio virtual ou presencial por grupo de cursos do UNESC, de acordo com as disciplinas oferecidas pelas Universidades estrangeiras.

Grupos de Cursos	Cursos	Vagas
Grupo I	<ul style="list-style-type: none">• Engenharia Civil• Engenharia Mecânica• Sistema de Informação	3
Grupo II	<ul style="list-style-type: none">• Administração• Arquitetura e Urbanismo• Ciências Contábeis• Direito• Psicologia• Pedagogia	6



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

Grupo III	<ul style="list-style-type: none">• Biomedicina• Educação física• Enfermagem• Farmácia• Fisioterapia• Fonoaudiologia• Medicina• Medicina Veterinária• Nutrição• Odontologia• Terapia Ocupacional• Estética e Cosmética	12
-----------	---	----

4 DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

4.1 As atividades a serem executadas consistem em cursar disciplinas do semestre 2023/1 (fevereiro a julho) nas **Universidades de destino**, vinculadas à matriz curricular da graduação no UNESC.

4.2 **Link para acesso das Universidades da América Latina e catálogo de disciplinas:** <https://www.learnchile.cl/INILATmov/>

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e/ou objeções.

5.2 As inscrições poderão ser realizadas no período de **28 de outubro a 14 de novembro de 2022**, no site do UNESC por meio do link <https://www.unesc.br/eventos/view/id/5927>

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção dar-se-á por meio da análise do Coeficiente de Rendimento do aluno inscrito, informado pela Secretaria Geral do UNESC.



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

6.2 Critério de seleção: apenas serão analisados coeficientes iguais ou maiores que 75% (setenta e cinco por cento), sendo desclassificados do processo seletivo candidatos com coeficientes menores que esse valor.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Em cada Grupo de Cursos (item 3.2), os candidatos inscritos serão classificados por ordem decrescente de pontos (Coeficientes de Rendimento), não podendo ser preenchida mais de 1 (uma) vaga por curso, até se contemplarem as vagas totais de cada Grupo de Cursos.

7.2 Critérios de desempate a serem utilizados até que ocorra o desempate:

- I. candidato de período mais avançado no curso;
- II. candidato de maior idade.

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 A lista de classificação dos candidatos selecionados será publicada via web por meio do site do UNESC, até **16 de novembro de 2022**.

8.2 **A aprovação no processo de pré-seleção do UNESC não garante a seleção pelas Universidades de destino.**

9 DA CONVOCAÇÃO E INÍCIO

9.1 **O aluno selecionado receberá orientação/convocação pelo NIU para procedimentos de matrícula na Universidade de destino.**



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Todas as providências e despesas, como internet, obtenção de documentos e exames exigidos por este processo ou pela instituição de destino correrão por conta de cada candidato.
- 10.2 O UNESC não se responsabiliza por eventuais alterações que vierem a ser estabelecidas pelas **Universidades de destino**, posteriormente à publicação do presente Edital, que poderão influenciar nos processos de mobilidade virtual e presencial.
- 10.3 Se houver necessidade, podem ser publicados editais complementares pelo NIU do UNESC.
- 10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica, ouvido o NIU.
- 10.5 **O processo de seleção deste edital poderá ser utilizado tanto para mobilidade presencial como para mobilidade virtual caso a Universidade de destino ofereça vagas para 2023/1.**

Colatina (ES), 27 de outubro de 2022.

Orlando Chiarelli Neto
Coordenador do Núcleo de Relações Institucionais e Internacionais - NIU